

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES RELATIVOS AS
DOCUMENTAÇÕES PARA
HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE
PREÇOS, OBJETO DA ABERTURA DA
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº
21/0001-CC. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **18 de fevereiro** de dois mil e vinte e um, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.112/2020**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**.


OBJETIVO: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti para consumo nos restaurantes do Sesc Turismo e Sesc Deodoro, durante período de 06 (seis) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Presidente da Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que as empresas **SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** enviaram os envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem **8.11** (*é desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Entretanto, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão*) do edital, as empresas não tiveram sua participação comprometida. A empresa **SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, além dos envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação encaminhou documento credenciando a Sra. Sylvania Virgem Gusmão Pereira como representante legal da licitante, dessa forma, a empresa não teve representante credenciado na sessão, mas esta foi credenciada para o processo. Foram credenciados nos termos do edital o Sr. Domingos Abreu Guimarães da empresa **D ABREU GUIMARÃES - ME**, Sra. Paula Rodrigues Garcês da empresa **F C F DA SILVA**, o Sr. Marcos Aurélio Leitão Moura da empresa **J GARCES DISTRIBUIDORA LTDA** e a Sra. Ana Raquel Mota Matos da empresa **J.R DOS ANJOS CANTANHEDE**. Depois, a Presidente da Comissão carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Comissão promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas licitantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentada pela empresa **J.R**

DOS ANJOS CANTANHEDE não estava numerada, a Presidente da CPL solicitou que a representante presente numerasse as documentações conforme estabelece o subitem 7.1 (*todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão Permanente de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Os documentos de habilitação da empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** não estavam numeradas, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Sra. Eline dos Santos Ramos, Presidente da Comissão de Licitação, numerou os documentos para habilitação da empresa, totalizando 45 folhas, conforme estabelece o subitem 7.1 (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20*) do edital. Em seguida, a Presidente de Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa **D ABREU GUIMARÃES – ME** informou que não constatou no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** itens compatíveis com hortifruit e verduras; a representante da empresa **F C F DA SILVA** informou que a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** apresentou atestado sanitário referente a gêneros alimentícios, informou ainda que a empresa **J.R DOS ANJOS CANTANHEDE** apresentou a Certidão da Dívida Ativa da União vencida; o representante da empresa **J GARCES DISTRIBUIDORA LTDA** observou que a empresa **F C F DA SILVA** apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa **CLASS EVENTOS** em que não consta a identificação de quem emitiu o documento; e ratificou todas as observações feitas acima em relação à empresa **SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, observou que as empresas **SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** apresentaram atestados de capacidade técnica relativo à entrega de polpa de frutas de forma genérica; observou que a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** apresentou atestado sanitário não compatível com o objeto da licitação. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes das propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise e das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem 13.1 (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e regulamentações complementares, os interessados deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail*


cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.


Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL



Analís Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL


Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:


Sr. Domingos Abreu Guimarães
D ABREU GUIMARÃES - ME


Sra. Paula Rodrigues Garcês
F C F DA SILVA


Sr. Marcos Aurélio Leitão Moura
J GARCES DISTRIBUIDORA LTDA


Sra. Ana Raquel Mota Matos
J.R DOS ANJOS CANTANHEDE